

**DECISÃO COREN-MA Nº 0268, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Homologar, Ad Referendum do Plenário, o resultado das eleições 2023 do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, para composição do Plenário do triênio 2024/2026.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** que nos dias 01 e 02 de outubro de 2023 ocorreram as eleições do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, para composição do Plenário do triênio 2024/2026, na forma prevista no art. 1ª da Decisão Cofen nº 184, de 10 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de outubro de 2023, o COFEN divulgou no site "Vota Enfermagem" o resultado das eleições dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o art. 47 do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen nº 695/2022 – alterada pelas Resoluções Cofen nºs 712/2022 e 719/2023, que estabelece que serão declaradas vencedoras as chapas dos respectivos quadros, que obtiverem o maior número de votos válidos;

**CONSIDERANDO** que o art. 47, § 1 do Código Eleitoral estabelece que após as formalidades legais, o Conselho Regional de Enfermagem homologará o resultado das até 15 (quinze) dias;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 3380/2023/COFEN que encaminha a Decisão Cofen nº 228 de 13 de novembro de 2023 e Parecer nº 75/2023/COFEN/PLEN/GTAE, referente a homologação do resultado das eleições do Coren-MA para o triênio 2024/2026, Quadros I e II/III.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

**DECIDE:**



**DECISÃO COREN-MA Nº 0268, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Art. 1º** Homologar, Ad Referendum do Plenário, o resultado das eleições do COREN-MA, ocorridas nos dias 01 e 02 de outubro de 2023, para o Quadro I e para os Quadros II/III, referentes ao mandato correspondente ao triênio 2024-2026, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução Cofen nº 695/2022 – alterada pelas Resoluções Cofen nºs 712/2022 e 719/2023.

**Art. 2º** Proclamar vencedores das Eleições do Quadro 1, integrantes da Chapa 2 - "Enfermagem mais forte e valorizada", os profissionais de enfermagem abaixo listados:

**§ 1º** Conselheiros Efetivos:

- 1- José Carlos Costa Araújo Júnior, COREN-MA nº 364950-ENF,
- 2- Tardelly Sousa Sipaúba, COREN-MA nº 307270-ENF;
- 3- Livia Maria Dias Oliveira Bustamante, COREN-MA nº 135414-ENF
- 4- Deusdede Fernandes da Silva, COREN-MA nº 148159-ENF;
- 5- Telciane Martins Feitosa Rios, COREN-MA n 336138-ENF:
- 6- Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, COREN-MA nº 241264-TE;
- 7- Nelciane Mesquita Pinheiro, COREN-MA nº 818857-TE;
- 8- Silvaneide Cavalcante da Silva, COREN-MA nº 391472-TE;
- 9- Itamar dos Santos de Moraes, COREN-MA nº 812060-TE;

**§ 2º** Conselheiros Suplentes:

- 1- Beatriz Silva Almeida Gomes, COREN-MA nº 352362-ENF;
- 2- Lusimary Martins Silva, COREN-MA n 192039-ENF;
- 3- Manoel Daniel Neto, COREN-MA nº 435183-ENF:
- 4- Leidiana de Sousa Pereira, COREN-MA nº 429138-ENF
- 5- Wenysson Noleto dos Santos, COREN-MA nº 381175-ENF;
- 6- Andrea Sonaira Oliveira Martins, COREN-MA nº 384292-TE;
- 7- Francisca Inacia Cordeiro da Silva, COREN-MA nº 41026-TE;
- 8- Taise Beneli Dias da Silva, COREN-MA nº 414527-TE;
- 9- Maria Roseanne Macedo Guimarães, COREN-MA nº 1120183-TE.

**DECISÃO COREN-MA Nº 0268, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Art. 3º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2023.



**JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR**

Presidente

COREN-MA Nº 364.950-ENF



**DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA**

Secretário

COREN-MA Nº 148.159-ENF